



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 096-03/2015

Altera a Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2015, Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte rubrica orçamentária:

Orgao: 07 SECR MUN SAUDE

Unidade: 02 CONVENIOS SAUDE

10.301.1019.2153	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CONSISA	
3.3.3.9.3.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.301.1019.2163	PROGRAMA ESF - SAÚDE FAMÍLIA INDÍGENA	
3.3.3.9.0.3600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

Orgao: 07 SECR MUN SAUDE

Unidade: 02 CONVENIOS SAUDE

10.301.1019.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	
3.3.3.9.0.3200000000	MATERIAL, BEM OU SERV DISTR GRATUITA	7071 R\$ 5.000,00
10.301.1019.2163	PROGRAMA ESF - SAÚDE FAMÍLIA INDÍGENA	
3.4.4.9.0.5100000000	OBRAS E INSTALACOES	7252 R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2015.

Carlos Rafael Mallmann

Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 16 de junho de 2015.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 096-03/2015

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 096-03/2015, que altera a Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2015, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde visando à aquisição de medicamentos a serem distribuídos aos usuários do SUS, mediante receita médica, pela licitação do Consórcio CONSISA, bem como, para viabilizar o atendimento da população indígena pelos profissionais das áreas de fisioterapia e fonoaudiologia que tem credenciamento com o Município.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Ernani Luís de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS